

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.360, de 20 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 486, de 19 de agosto de 2026.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 482, de 19 de agosto de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 304, de 19 de agosto de 2026.....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 2076, de 19 de agosto de 2026.....	8
EXONERAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 2077, de 19 de agosto de 2026.....	8
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria - SEI nº 2071, de 19 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 2072, de 19 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 2073, de 19 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 2078, de 19 de agosto de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 2068, de 19 de agosto de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 2069, de 19 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 2070, de 19 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 2074, de 19 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 2075, de 19 de agosto de 2026.....	12
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	13
POP.DGP.002 (versão 04)	13
POP.DGP.105 (versão 02)	13
POP.DGP.106 (versão 02)	13

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 486, de 19 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear ROMÊNIO NOGUEIRA BORGES, matrícula Siape nº 101****, para o cargo de Ouvidor, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da rede de HUFs da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Arthur Chioro

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 482, de 19 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente;

considerando o disposto no Capítulo II, art. 4º, inciso IV, da Norma Operacional que dispõe sobre parcerias das organizações da sociedade civil em benefício da assistência e do ensino dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) que compõem a rede da HU Brasil, conforme Resolução nº 1.187, de 18 de março de 2025, da Diretoria Executiva;

considerando a Portaria nº 520, de 16 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.134, de 18 de setembro de 2025; resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Avaliadora para a análise dos processos de celebração das parcerias entre as organizações da sociedade civil e os HUFs da rede da HU Brasil, conforme disposto a seguir:

- I. INGRID MAGATTI LOPES, representante da Vice-Presidência (VP), que exercerá a função de Coordenadora da Comissão;
- II. JOSÉ ALEXANDRE BUSO WEILLER, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI);
- III. ANA KARINA LIMA ALVES CERDEIRA, representante da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS);
- IV. GRACE FÁTIMA SOUZA ROSA, representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI);

- V. DENISE MOTTA DAU, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
- VI. IARA FERREIRA PINHEIRO, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); e
- VII. CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (DTISD).

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Avaliadora será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela Chefe de Gabinete da Vice-Presidência.

Art. 2º Os membros da Comissão Avaliadora relacionados nos incisos II a VII do art. 1º poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos Assessores Corporativos das respectivas Diretorias.

Art. 3º A Gerência-Executiva de Gestão de Riscos e Integridade, por meio de suas Coordenações-Gerais, exercerá a secretaria dos trabalhos da Comissão Avaliadora.

Art. 4º A participação na Comissão Avaliadora não será remunerada, configurando atribuição de relevante interesse institucional.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 521, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.134, de 18 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 304, de 19 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2025, firmado com o Consórcio Guimarães HU-UFJF, cujo objeto é a execução de obra de término do novo Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da HU Brasil, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Wesley Amancio de Melo	040****

Substituto	Marcos Hélio Ramos Feitosa	125****
------------	----------------------------	---------

II. Fiscais Técnicos do Contrato:

	Nome	SIAPÉ
Substituto	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	330****
Titular	Diogo de Farias Dias	349****
Substituto	Andre Pereira de Souza Lima	348****
Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	153****

III. Fiscal de Segurança do Trabalho

	Nome	SIAPÉ
Substituto	Renato Gouvea Rocha Liz	234****

IV. Fiscal Administrativo

	Nome	SIAPÉ
Titular	Vitor Luis Andrade	214****
Substituto	Diego Passini Soares	226****

V. Supervisor

	Nome	SIAPÉ
Titular	Thiago Augusto Betiati	720****
Substituto	Tuliana Pinto Martins	125****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
- IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
- V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
- VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
- VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
- VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
- IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar.

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do contrato:

- I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
- III. Conferir/realizar as medições mensais;
- IV. Atestar a realização dos serviços;
- V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;
- VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;
- VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;
- VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação deste Projeto Básico.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Segurança do Trabalho:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar, executar e verificar periodicamente o cumprimento das Normas Regulamentadoras referentes à segurança do trabalhador;
- III. Interromper a execução dos trabalhos sempre que identificado quaisquer atividades com risco iminente de acidente;
- IV. Relatar as intercorrências ao Gestor e Fiscais Técnicos sempre que não atendidas as exigências legais e aplicadas ao contrato;
- V. Elaborar relatórios periódicos de segurança do trabalho, utilizando os meios disponibilizados e encaminhar ao Gestor e Fiscais Técnicos;

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Compete à supervisão contratual de obras:

- I. Estabelecer o plano de acompanhamento, definindo os indicadores de desempenho, os critérios de avaliação e a frequência das inspeções;
- II. Apoiar a equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato nas atividades de fiscalização para garantir a integração das atividades de fiscalização realizadas por diferentes equipes;
- III. Monitorar o cumprimento contratual, acompanhando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das especificações técnicas do contrato;
- IV. Apoiar a equipe de fiscalização quanto a avaliação da qualidade dos serviços, realizando inspeções periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados;
- V. Analisar os relatórios de execução apresentados pela contratada e identificar possíveis desvios;
- VI. Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre o andamento do contrato, destacando os pontos críticos e as ações corretivas;
- VII. Apoiar a análise as solicitações de alterações contratuais e quanto ao impacto no escopo, prazo e custo do projeto;
- VIII. Apoiar a análise e acompanhar as solicitações de aditivos contratuais, garantindo a formalização adequada;
- IX. Identificar os riscos associados aos contratos e avaliar a probabilidade e o impacto de cada um;
- X. Apoiar a equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato na elaboração de planos de contingência para mitigar os riscos identificados;
- XI. Fornecer informações gerenciais precisas e atualizadas para subsidiar a tomada de decisões da gestão;
- XII. Emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas à execução dos contratos.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração de equipe de fiscalização contratual.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2076, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear MATHEUS ESTEVES REZENDE, matrícula Siape nº 342****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2077, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar ASSIS BRANDAO DA SILVA, matrícula Siape nº 37****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2071, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar REGINA PAULA GUIMARAES VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula Si-ape nº 131****, substituta do cargo de Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no período de 19 a 24 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2072, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar VITOR HUMBERTO SAMPAIO NETTO, matrícula Siape nº 155****, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão Jurídica de Processos Estruturantes, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica, da Rede HU BRASIL, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 127, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1964, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2073, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de

2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar MARINA PEREIRA CORREIA DAS NEVES NONÔ, matrícula Siape nº 217****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor Jurídico Trabalhista Regional 2, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica, da Rede HU Brasil, no dia 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2078, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS, matrícula Siape nº 230****, substituto da função gratificada de Coordenador-Geral de Compras, da Gerência-Executiva de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Administração Central da HU Brasil, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2068, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de KELYSMAR RODRIGUES BARBOSA, matrícula Siape nº 348****, Técnico em Farmácia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2069, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MARILIA DE CARVALHO MOURA, matrícula Siape nº 323****, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2070, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ELIZANGELA SANTOS REIS DE MELO, matrícula Siape nº 211****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2074, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001250-08.2026.5.22.0006, 6ª Vara do Trabalho de Teresina -PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de ROZINETE DE OLIVEIRA TAVARES FORTES, matrícula Siape nº 112****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2075, de 19 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de PATRICIA DUARTE DA SILVA, matrícula Siape nº 105****, Analista Administrativo - Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.002 (versão 04): Instrução de Processos de Abandono de Emprego.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.002

POP.DGP.105 (versão 02): Orientação Psicossocial Coletiva.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.105

POP.DGP.106 (versão 02): Atividades da Comissão de Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.106